



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1.118 DE 07 DE OUTUBRO DE 1.988

"Da denominação a vias públicas".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º- Fica denominado ALFEDO LEITE DE CAMARÃO, a rua 07, do loteamento Lopes Iglesias.

ART. 2º- Fica denominado FRANCISCO SÉRGIO DE TOLEDO, a rua DOIS, da Vila Letônia.

ART. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 07 de Outubro de 1.988.

  
SIMÃO WELSH  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

  
JOSE PEREIRA DE ARAUJO  
Escriturário